ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 18 / 03 / 19
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1659 /2019
Data/Hora: 15/03/201908:11
Projeto de Lei: 001.852
Assunto:
Abertura de credito especial
Origem: Poder Executivo
Responsavel: Denilce Vitoriano
Camara M.Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1.852/19
Data 08.03.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(644)-815	Obras e Instalações	R$ 417.000,00
TOTAL		**R$ 417.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
815	Convênio ITAIPU	417.000,00
	TOTAL	**417.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETOS DE LEIS Nºˢ. 1.852/19 e 1.853/19.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para Abertura de Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.852/19 – Abre Crédito Especial utilizando-se do provável excesso de arrecadação do Convênio com a ITAIPU e, destinam-se a contabilização de despesas com obras de pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais da municipalidade.

O Projeto de Lei nº 1.853/19 – Abre Crédito Especial utilizando-se da anulação de dotações, e visa incluir elemento de despesas não previsto no orçamento inicial, inclusão esta, que faz-se necessário para o empenhamento de despesas com **serviços de tecnologia da informação e comunicação – P. Jurídica** (despesas com internet, locação de programas e outras).

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em suas totalidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.123/19

Três Barras do Paraná, 08 de março de 2019.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 1.852/19 e 1.853/19, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO
18 / 03 / 2019
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exma. Sra.
ELI C. S. TEODORO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **1852/2019** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA,** reuniram-se em data de 18/03/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1852/2019 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de março de 2019

VALDECIR BORGES
Presidente

OSMAR ZORSI
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **1852/2019** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**", composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES,** reuniram-se em data de 18/03/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1852/2019 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de março de 2019

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **1852/2019** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**", composta pelos vereadores: **GEOVANA A. RAULIK, DEOCLECIO BESCOROVAINE E DIRCEU M. FABIANE,** reuniram-se em data de 18/03/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1852/2019 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de março de 2019.

GEOVANA A. RAULIK
Presidente

DEOCLECIO BESCOROVAINE
Secretário

DIRCEU M. FABIANE
Membro